



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.587/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 no Orçamento do Município, com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0009.1036 – Construção e Ampliação UBS

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (7512) (40) ..... R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de fevereiro de 2013.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração